



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Processo: 23117.004728/2009-45

Pregão Eletrônico: 061/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, sito Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Assistente de Mercado Público, o Sr. Renato Marques de Sena, portador da Carteira de Identidade nº 15.771.486-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 729.174.311-72, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.004728/2009-45, na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses contados de **21/09/2011 até 21/09/2012, sem reajuste**, conforme justificativa anexada nas folhas 357 a 365 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor global estimado permanecerá em **R\$ 895.886,40 (oitocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, de acordo com a seguinte tabela:

16

Renato Marques de Sena



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



GASTO ESTIMADO ANUAL	VALORES (R\$)
Gasolina Comum: 108.000 litros	279.720,00
Óleo Diesel: 240.000 litros	568.800,00
Álcool: 12.000 litros	22.800,00
Despesas de manutenção	7.000,00
<b>Sub-Total</b>	<b>878.320,00</b>
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (2,00%)	17.566,40
<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>895.886,40</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 3243
- Elemento de despesa: 339030
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2011NE801102 802.249,01

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

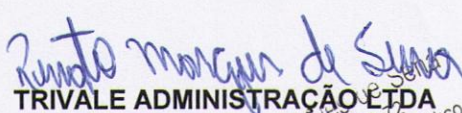
Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 29 de agosto de 2011.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

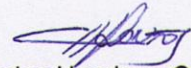
Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Renato Marques de Senna  
Assistente Mercado Público

Supervisor de Mercado Público  
Trivale Administração Ltda.

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98

  
Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09

